



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



PROJETO DE LEI n. 506

Aos 8 de dezembro de 2023.

Autoria: Ver. Waldomiro Bocalan.

Institui o "Janeiro Branco" no Município de Costa Rica/MS, dedicado à promoção da saúde mental.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe o art. 96, **caput**, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal **aprova** e eu **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Costa Rica o "**Janeiro Branco**", a ser realizado anualmente durante o mês de janeiro, com o objetivo de promover a conscientização e a prevenção da saúde mental.

Art. 2º Durante o mês de janeiro, o poder público municipal, em parceria com entidades da sociedade civil e instituições de saúde, promoverá ações educativas e preventivas sobre saúde mental, incluindo:

- I - palestras e seminários;
- II - divulgação de informações sobre saúde mental;
- III - atividades que promovam o bem-estar e a saúde mental.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá regulamentar esta Lei para garantir sua efetiva implementação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA/MS, 8 de dezembro de 2023.

Ver. WALDOMIRO BOCALAN



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE COSTA RICA
CÂMARA DE VEREADORES



JUSTIFICATIVA AO PL n. 506/2023

O presente projeto de lei, que propõe a instituição do "Janeiro Branco" no município de Costa Rica, se inspira na Lei Nacional n. 14.556/2023, que reconhece a importância da promoção da saúde mental e da prevenção ao suicídio em todo o território nacional.

A saúde mental, historicamente negligenciada no contexto das políticas públicas, ganha cada vez mais destaque como um tema de relevância para o bem-estar da população. O aumento de transtornos mentais e emocionais, como depressão, ansiedade e estresse, exige uma resposta efetiva e estratégica por parte do poder público.

Neste sentido, o "Janeiro Branco" emerge como uma iniciativa alinhada aos propósitos da mencionada Lei 14.556/2023, buscando criar um espaço de conscientização e diálogo sobre saúde mental no município. Este projeto visa sensibilizar a população e o poder público sobre a importância do cuidado com a saúde mental, promovendo ações educativas e preventivas durante o primeiro mês do ano, período ideal para a reflexão e renovação de hábitos saudáveis.

Além disso, ao instituir o "Janeiro Branco", o município de Costa Rica se posiciona na vanguarda das políticas públicas de saúde mental, reforçando seu compromisso com o bem-estar integral de seus cidadãos e promovendo uma cultura de cuidado e atenção à saúde mental.

Esta proposta de lei representa um importante passo na construção de uma comunidade mais informada, consciente e responsiva às questões de saúde mental, em consonância com as diretrizes nacionais e com o compromisso de promover a saúde e a qualidade de vida de todos.

Cordialmente,

Ver. WALDOMIRO BOCALAN